PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CNPJ Nº 16.784.720/0001-25
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro
35570-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 3198, DE 03 DE OUTUBRO DE 2000.

Autoriza o Serviço Autônomo de Água Esgoto – SAAE, a permutar imóvel que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE autorizado a permutar o imóvel de sua propriedade, constituído de um terreno de 550,00 m^2, localizado no Bairro Novo Santo Antônio, sendo 30,00 m de frente para a Rua "01", 25,50 m de fundos e 20,00 m laterais, todos em divisa com imóveis de Paulo Pereira Couto por um terreno de 4.789,00 m^2, de propriedade de Paulo Pereira Couto, localizado no Morro da Loreta, partindo da divisa de Geraldo Elmo de Melo com o proprietário, seguindo-se em 59,00 m, volve à esquerda numa distância de 22,50 m, volve à esquerda numa distância de 49,50 m, volve à esquerda numa extensão de 70,00 m, todos em divisa com Paulo Pereira Couto e, finalmente, volve à esquerda numa extensão de 70,00 m em confrontação com Geraldo Elmo de Melo, até encontrar o ponto inicial.

ART. 2º - No imóvel de propriedade do SAAE, ora a ser permutado, fica reservado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto a propriedade e exploração exclusiva de um poço artesiano ali existente, inclusive a servidão para sua manutenção e distribuição de água para a rede pública.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as constante da Lei nº 3189, de 13 de setembro de 2000.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 03 de outubro de 2000.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete